

Jesus Casanova Nogueira Carvalho, pela chefe da Divisão de Gestão Financeira, Aida Monteiro Alves Pereira, e pela chefe da Secção de Aprovisionamento, Maria Clarisse Finote Paulino Violante, dos serviços de âmbito sub-regional de Santarém, no período compreendido entre 7 de Abril de 2003 e 29 de Abril de 2005, no âmbitos das seguintes competências:

1 — Pela chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Dr.ª Ana Cristina de Jesus Casanova Nogueira Carvalho:

1.1 — Dirigir a instrução dos procedimentos administrativos e exarar despachos nos processos que corram pelos respectivos serviços conformes à exigência do seu desenvolvimento normal;

1.2 — Afectar o pessoal da respectiva Divisão às tarefas exigidas em função dos objectivos e prioridades fixados;

1.3 — Assinar a correspondência e o expediente necessários à recolha de elementos para instrução dos processos que corram pelos respectivos serviços, com excepção dos destinados aos gabinetes dos membros do Governo, ao Provedor de Justiça, ao Tribunal de Contas, às direcções-gerais, aos órgãos de administração das administrações regionais de saúde e às câmaras municipais;

1.4 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;

1.5 — Justificar ou injustificar faltas, nos termos legais;

1.6 — Despachar os processos relacionados com a dispensa para amamentação e tratamento ambulatório, bem como as dispensas para as consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;

1.7 — Autorizar a concessão do estatuto de trabalhador-estudante;

1.8 — Autorizar deslocações em serviço em território nacional, nomeadamente quando incumbido de missões de fiscalização, orientação e recolha de elementos de estudo, junto de serviços ou instalações relacionados com as suas funções, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte;

1.9 — Despachar assuntos de gestão corrente na respectiva área de actuação;

1.10 — Emitir declarações e certidões relacionadas com a situação jurídica dos funcionários e agentes;

1.11 — Mandar verificar o estado de doença comprovada por atestado médico, bem como mandar submeter os funcionários ou agentes a junta médica;

1.12 — Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício, e o respectivo processamento ao pessoal dos serviços de âmbito sub-regional de Santarém;

1.13 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias pelos Serviços Sociais do Ministério da Saúde a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei.

2 — Pela chefe da Divisão de Gestão Financeira, Dr.ª Aida Monteiro Alves Pereira:

2.1 — Autorizar a actualização de contratos de seguro e de arrendamento sempre que tal resulte de imposição legal;

2.2 — Autorizar a actualização de contratos de seguro e de arrendamento sempre que tal resulte de imposição legal;

2.3 — Autorizar as despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de € 1500, previstas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

2.4 — Autorizar a aquisição de fardamento, resguardos e calçado findos os períodos legais de duração;

2.5 — Dirigir a instrução dos procedimentos administrativos e exarar despachos nos processos que corram pelos respectivos serviços conformes à exigência do seu desenvolvimento normal;

2.6 — Assinar a correspondência e o expediente necessários à recolha de elementos para instrução dos processos que corram pelos respectivos serviços, com excepção dos destinados aos gabinetes dos membros do Governo, ao Provedor de Justiça, ao Tribunal de Contas, às direcções-gerais, aos órgãos de administração das administrações regionais de saúde e às câmaras municipais;

2.7 — Autorizar deslocações em serviço em território nacional, nomeadamente quando incumbido de missões de fiscalização, orientação e recolha de elementos de estudo, junto de serviços ou instalações relacionados com as suas funções, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte;

2.8 — Despachar assuntos de gestão corrente na respectiva área de actuação, nomeadamente as constantes das alíneas d) a l) do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 335/93, de 29 de Setembro.

3 — Pela chefe da Secção de Aprovisionamento, Maria Clarisse Finote Paulino Violante:

3.1 — Assinar a correspondência e o expediente necessários à recolha de elementos para instrução dos processos que corram pelo respectivo serviço, com excepção dos destinados aos gabinetes dos membros do Governo, ao Provedor de Justiça, ao Tribunal de Contas, às direcções-gerais, aos órgãos de administração das administrações regionais de saúde e às câmaras municipais;

3.2 — Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de € 500, previstas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

3.3 — Dirigir a instrução dos procedimentos administrativos que corram pelo respectivo serviço.

29 de Abril de 2005. — O Coordenador, *Fernando Manuel de Almeida Afoito*.

Administração Regional de Saúde do Norte

Sub-Região de Saúde de Bragança

Aviso n.º 5293/2005 (2.ª série). — Faz-se pública a lista de classificação final do concurso interno de ingresso para provimento de nove lugares na categoria de enfermeiro, da carreira de enfermagem do quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde de Bragança/centros de saúde, cujo aviso de abertura de concurso foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 16 de Junho de 2004, homologada, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, por despacho do coordenador da Sub-Região de Saúde de Bragança de 2 de Maio de 2005:

Nota final

1.º Teresinha da Conceição Pires Silva	16,76
2.º Anne Sophie Francine Daniele Rodrigues Vidal	16,70
3.º Vera Isabel Alves Lisboa	16,56
4.º Clementina da Assunção Paula Lopes	16,50
5.º Sónia Alexandra Nunes Sendim	16,18
6.º Carla Correia Teixeira Pinto	16
7.º Carla Cristina Ventura Ribeiro Morais	15,50
8.º Liliana Alexandra Fernandes Rocha	15,48
9.º Vera Miranda Teixeira	15,30
10.º Maria José Morais Fernandes	15
11.º Fábria Maria Freire Ferreira Santos	14,50
12.º Deolinda da Conceição Costa Alves	14,48
13.º Sandrina Alexandra Tavares Moutinho	14,32
14.º Luciano Manuel Rodrigues Cepeda	14,22
15.º Carla Susana da Silva Canteiro	13,80
16.º Sandra Isabel Gomes Romariz Maia	13,80
17.º Maria Filomena Teixeira Cardoso Costa	13,74
18.º Ana Margarida Correia Macedo Afonso	13,60
19.º Alberto Manuel Pinela Salgado	13,26
20.º Mónica Sofia Gameiro da Costa Bebiano	12,98
21.º Lucinda Neves Félix	12,94
22.º Laura Lorenzo Vasquez	12,74
23.º Maria de Fátima Queijo Rego	12,64
24.º Helena Maria Correia Borges	12,58
25.º Sílvia Jorge Delgado	12,40
26.º Vera Lúcia Alves Pires	12
27.º Amândio Fernandes Afonso	11,90
28.º Milda Filomena Flores Matela Fernandes	11,78
29.º Maria José da Silva Rodrigues	11,70
30.º Maria Julieta Valbom da Silva	11,60
31.º José Pedro Monteiro da Costa	11,60
32.º Isabel Marta Amaro Afonso	11,60
33.º Anabela do Sameiro Afonso Fernando	11,60
34.º Sónia Cristina de Sousa Ferreira Mendes	11,54
35.º Fernanda Marisa de Oliveira Silva	11,50
36.º Pedro Miguel Salgueiro Lopes	11,40
37.º Cristina Sofia Fernandes	11,40
38.º Mário José Medeiros Vilarinho	11,32
39.º Pedro Joaquim Miranda Teixeira	11,29

Da homologação da lista de classificação final cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para o membro do governo competente no prazo de 10 dias a contar da data da publicação no *Diário da República*.

7 de Maio de 2005. — O Coordenador, *A. Manuel Subtil*.

Direcção-Geral da Saúde

Hospital de São José de Fafe

Rectificação n.º 881/2005. — Por ter havido lapso no aviso n.º 3863/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 71, de 12 de Abril de 2005, rectifica-se que, no n.º 1, onde se lê «dois lugares na categoria de assistente de ortopedia» deve ler-se «um lugar na categoria de assistente de ortopedia» e, no n.º 3, onde